



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCEDIMENTO: CGA Nº 031/2018 – SPDOC. CC – 385591/2018
UNIDADE: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Piracicaba - DRADS
SECRETARIA: Secretaria de Desenvolvimento Social
ASSUNTO: Acompanhamento e Fiscalização de concessão de diárias a agentes públicos, realizados no regime normal, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, pela Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Piracicaba - DRADS, para cumprimento do disposto no Decreto nº 48.292/2003, alterado pelo Decreto nº 48.580/2004 e Decreto nº 49.878/2005.

Senhor Presidente,

O presente procedimento foi instaurado, para acompanhamento por amostragem das despesas para cobrir pagamentos de diárias (código – 33901401) da Unidade Gestora 350138 – Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Piracicaba - DRADS, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social (fl.2).

Em complemento aos trabalhos realizados no procedimento correccional, em 14/03/18, por meio do Ofício CGA nº 313/2018, foram solicitadas cópias do processo de prestação de contas para despesas com diárias dos servidores: Ana Maria Leme da Silva Sampaio (2017LI00048 – R\$ 487,36; 2017LI00062 – R\$ 613,71), Antonio Seixas Soares Neto (2017LI00104 – R\$ 342,96; 2017LI00112 – R\$ 297,83) e Maria Aparecida Ribeiro Germek (2017LI00043 – R\$ 505,42; 2017LI00048 – R\$ 487,36), bem como dos atestados de frequência relativos aos períodos de recebimento de diárias indicadas, recibo de diárias, com relatórios de viagens e autorização do superior imediato (fl.3).

Às fls.11/75, está encartada a documentação solicitada, encaminhada a esta CGA pela Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Piracicaba.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Após análise da documentação apresentada não foram encontradas irregularidades quanto à aplicação dos valores.

Diante do exposto, entendemos como esgotados os trabalhos correccionais, propondo-se o arquivamento definitivo dos autos.

Com essas considerações submete-se a matéria à deliberação desta Presidência.

CGA, em 05 de abril de 2018.


Sonia Regina Braz
Oficial Administrativo


Renê Fernando Cardoso
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCEDIMENTO CGA Nº 031/2018

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Administração
UNIDADE/SECRETARIA: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Piracicaba – DRADS/Piracicaba – Desenvolvimento Social.

ASSUNTO: Referente aos pagamentos com diárias, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, pela DRADS/Piracicaba.

1. Acolho o relatório de fls. 78/79.
2. Nos termos do § 4º do artigo 11, da Portaria CGA/ADM nº 006/2016, encaminhe-se os autos ao Departamento de Instrução Processual; após remessa ao Centro Administrativo para arquivamento definitivo.

CGA, 14 de abril de 2018


Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE